

Relatório
CACCS
FUNDEB
ASSIS

14 de setembro

2018

O controle a ser exercido pelo Conselho do FUNDEB resulta no encaminhamento de situações que requeiram providências por parte do Poder Executivo ou dos órgãos de controle e fiscalização, sobretudo em casos que apontam falhas ou irregularidades eventualmente cometidas, para que as autoridades constituídas, no uso de suas atribuições legais e regimentais, adotem as providências que cada caso venha a exigir

Acompanhamento e controle social dos recursos, os §§ 9º e 13 do artigo 24 e o Parágrafo único do artigo 27 da Lei nº 11.494/2007,

1- INTRODUÇÃO

Considerando que o controle social diz respeito ao envolvimento do cidadão na gestão pública, por meio da fiscalização, do monitoramento das ações administrativas e da participação e do acompanhamento das políticas públicas.

Considerando que o Controle Social é um importante mecanismo para o fortalecimento da cidadania e a cobrança dos direitos da comunidade.

Considerando que o controle social é fundamental para a construção e a consolidação do Estado Democrático de Direito, posto que a participação dos sujeitos sociais na formulação e avaliação das políticas públicas contribui para o aperfeiçoamento constante e a legitimação social dessas políticas.

Considerando o Art. 227 da Constituição Federal de 88:

Art. 227. É dever da família, da sociedade e do Estado assegurar à criança, ao adolescente e ao jovem, com absoluta prioridade, o direito à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária, além de colocá-los a salvo de toda forma de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão. (Redação dada Pela Emenda Constitucional nº 65, de 2010),

Este Colegiado realizou nova visita a EMEIF Professor João Leão de Carvalho no dia 14/09/2018, para verificação do início das obras de construção do muro de arrimo. Para esta visita, o Conselho convidou todos os membros do Legislativo municipal, comparecendo na visita o vereador Senhor Vinícius Símboli, representando a Casa de Leis, a visita também foi acompanhada por toda equipe gestora da Unidade Escolar.

No decorrer da visita foi relatado ao vereador, a preocupação com a demora da construção deste muro, que vem se arrastando desde 2016. O alambrado está em péssimas condições (vide fotos), o que dá possibilidade de acesso livre a escola. Há relatos de entrada de pessoas para uso de drogas, entrada de cavalos, infestação de ratos e aparecimento de escorpiões, assim a escola encontra-se totalmente vulnerável ocasionando vários tipos de riscos aos funcionários e alunos que ali frequentam.

A preocupação dos presentes na visita era que na semana anterior, a Câmara dos Vereadores, havia aprovado um Projeto de Lei que anulava dotação orçamentária que seria utilizada na Construção deste muro.

O vereador que estava presente nos informou que o Poder Executivo havia garantido verbalmente a ele e aos demais vereadores, de que a construção do muro, seria realizada com recursos próprios da PMA.

Este colegiado, conversou também com o Senhor Emílio, supervisor técnico de administração que nos garantiu que dentro de no máximo sessenta dias a obra será entregue e que a solução encontrada foi diminuir a área (a que necessitava de terraplanagem. Informou também que o serviço de mão de obra já foi empenhado e que os materiais serão comprados através de ata de registro e o maquinário utilizado será o da Prefeitura Municipal.

CONSIDERAÇÕES E RECOMENDAÇÕES FINAIS

Os Conselheiros e equipe gestora local, acompanharão este processo e no caso da não realização da obra o caso será encaminhado ao Ministério Público.

Diante do exposto, este Órgão de Controle Social conclui que este momento de visita foi positivo, sendo deliberado pela elaboração do presente instrumento.

É o relatório

Silvia Maria Almeida Mota

Presidenta do CACS FUNDEB/ASSIS

Assis, 18 de setembro de 2018

ANEXO







